# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 4
Portarias ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Autorização de Contratação Direta ..... 5
Avaliação de Amostras ..... 6
***Vigilância Sanitária*** ..... 23
Notificação ..... 23


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirajuí**
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Câmara Municipal de Pirajuí**
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI nº 2982,** de 23 de janeiro de 2026
Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 049/2026, de 16.01.2026.

***Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar repasses a título de subvenções, às entidades que especifica, e dá outras providências.***

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses a título de subvenções, no exercício de 2026, às seguintes entidades:

| NOME | RECURSO | RECURSO COMPLEMENTAR R$ | RECURSO SUPLEMENTAR R$ | R$ MENSAL | R$ ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro | 01 | | | 322.400,00 | 3.868.800,00 |
| Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Obstetrícia, sendo valor por procedimento:<br>· R$ 1.000,00 (partos naturais);<br>· R$ 2.500,00 (partos cesáreas);<br>· R$ 2.000,00 (laqueaduras);<br>· R$ 500,00 (vasectomia). | 01 | | | De Acordo com a Demanda de Cirurgias | 180.000,00 |
| Santa Casa de Misericórdia – Repasse Ministério da Saúde (SUS) | 05 | | | 44.039,74 | 528.476,88 |
| Santa Casa de Misericórdia – FAEC - Repasse Pré – Cirúrgico em Cirurgias Prioritárias. | 05 | | | De acordo c/ o repasse federal | 36.000,00 |
| Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro – Serviço de Verificação de Óbito | 01 | | | 7.000,00 | 84.000,00 |
| Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Ortopedia | 01 | | | 10.000,00 | 120.000,00 |
| Santa Casa de Misericórdia – Repasse ref. Resolução SS nº 117/2022 – complementação de pagamento de cirurgias eletivas | 02 | | | De acordo c/ a demanda | 2.568.409,52 |
| Santa Casa de Misericórdia – Subvenção ref. Assistência Financeira Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem | 05 | | | Conforme relatório | 850.000,00 |
| Santa Casa de Misericórdia – Prestação de Serviço PSF (01 Médica 40h semanais) | 01 | | | 16.000,00 | 192.000,00 |
| Santa Casa de Misericórdia – Prestação de Serviço CAPS (01 Médica 20h semanais) | 01 | | | 8.000,00 | 96.000,00 |
| Santa Casa de Misericórdia – Prestação de Serviço Médicos e Odontológico de vários profissionais (conforme plano de trabalho) | 01 | | | 124.452,46 | 1.493.429,52 |
| Santa Casa de Misericórdia – Repasse para Contribuição do pagamento do 13º Salário dos funcionários da Santa Casa. | 01 | | | | 220.000,00 |
| Associação Lar São Francisco e Assis na Providência de Deus Subvenção ref. Assistência Financeira Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem | 05 | | | Conforme Relatório | 52.000,00 |
| APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio. | 01 | | | | 1.134,00 |
| APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Recurso Próprio, repasse mensal. | 01 | | | 15.000,00 | 180.000,00 |
| APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Estadual. | 02 | 2.408,49 | **30.000,00 Recurso p/ Crédito Especial** | 893,20/M 10.718,40/A Recurso já aprovado | 43.126,89 |
| APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Federal. | 05 | | | | 37.800,00 |
| APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Manutenção e apoio aos serviços de saúde realizados | 01 | | | 30.000,00 | 360.000,00 |
| SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Projeto da Equoterapia | 01 | | | | 684.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade | 01 | | | 3.500,00 | 42.000,00 |
| SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio | 01 | | | 57,50 | 690,00 |
| SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Convênio Estadual. | 02 | 4.489,17 | **30.000,00 Recurso p/ Crédito Especial** | 1.664,80/M 19.977,60/A Recurso já aprovado | 54.466,77 |
| SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Manutenção e apoio | 01 | | | Parcela única | 100.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOC PIRAJUÍ / BAURU | 01 | | | 60% custeio transporte | 620.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIVERSITÁRIOS PIRAJUI/LINS | 01 | | | 60% custeio transporte | 150.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAFELÂNDIA | 01 | | | 60% custeio transporte | 60.000,00 |
| CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade. | 01 | | | 2.000,00 | 24.000,00 |
| CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio. | 01 | | | 300,00 | 3.600,00 |
| CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Convênio Estadual. | 02 | 8.781,24 | **30.000,00 Recurso p/ Crédito Especial** | 1.236,04/M 14.832,48/A Recurso já aprovado | 53.613,72 |
| LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade. | 01 | | | 3.500,00 | 42.000,00 |
| LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade. | 01 | | | 57,50 | 690,90 |
| LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Recurso Convênio Estadual. | 02 | 4.789,00 | **30.000,00 Recurso p/ Crédito Especial** | 1.664,80/M 19.977,60/A Recurso já aprovado | 54.466,60 |
| ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP Parceria Estadual - FEAS | 02 | 8.781,25 | **30.000,00 Recurso p/ Crédito Especial** | 4.572,10/M 54.865,20/A Recurso já aprovado | 93.646,45 |
| ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP Recurso Próprio, parte referente a Cofinanciamento das Parceria Estadual | 01 | | | 3.000,00 | 36.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP Parceria Federal – FNAS/MDS | 05 | | | 5.000,00 | 60.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP Recurso Municipal – SCFV - FMAS | 01 | | | 30.000,00 | 360.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP Recurso Municipal – SCFV - FMDCA | 01 | | | 7.810,00 | 93.720,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

.....

**LEI nº 2983,** de 23 de janeiro de 2026
Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 050/2026, de 21.01.2026.

***Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Carlos Motta - transferência de Recurso Federal para Limpeza Pública Urbana.***

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados para aquisição de uma Máquina Mini Carregadeira para a Limpeza Pública Urbana, a cargo do Ministério das Cidades, assim discriminados:

| Local | Funcional | Natureza | Especificação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.09.06 | 15.452.0050.2053.0000 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 247.500,00 |
| | | | **TOTAL** | **247.500,00** |

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o Superávit de arrecadação no exercício de 2025 do recurso Federal, através da Emenda 202540350003 do Deputado Luiz Carlos Motta.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

## Decretos

**DECRETO nº 3727, de 23 de janeiro de 2026 – LEI n° 2983/2026**

***Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Carlos Motta - transferência de Recurso Federal para Limpeza Pública Urbana.***

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA** ,Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados para aquisição de uma Máquina Mini Carregadeira para a Limpeza Pública Urbana, a cargo do Ministério das Cidades, assim discriminados:

| Local | Funcional | Natureza | Especificação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.09.06 | 15.452.0050.2053.0000 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 247.500,00 |
| | | | TOTAL | 247.500,00 |

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o Superávit de arrecadação no exercício de 2025 do recurso Federal, através da Emenda 202540350003 do Deputado Luiz Carlos Motta.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

## Portarias

**PORTARIA nº 9044/2026**

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

| CARGO | NOME | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| TESOUREIRO | NATACHA PRICILA CARDOSO BENJAMIM MARCATO | 87,50 | 2º |

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 23 de janeiro de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA nº 9045/2026**

**GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA,** Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

| CARGO | NOME | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | ELIANE CRISTINA MARCON PRADO | 53,33 | 18º |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | MIRIAM CRISTINA QUEIROZ | 53,33 | 19º |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | FELIPE GABRIEL FELIX DE SA | 53,33 | 20º |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | FRANCIELE RIBEIRO PRADO | 53,33 | 22º |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | JULIA ZACARI SOSSAI FARIAS | 53,33 | 23º |

Art. 2º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2024, da Relação de Candidatos Classificados – Autodeclarados Negros, obedecida a ordem de classificação, conforme segue abaixo:

| CARGO | NOME | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | LUANA DE OLIVEIRA SOUZA | 50,00 | 4º |

Art. 3º O Candidato nomeado, na forma dos artigos 1º e 2°, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 23 de janeiro de 2025.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

**PREFEITA MUNICIPAL**

.....

## Licitações e Contratos

## Autorização de Contratação Direta

### Aviso de Contratação Direta
### (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

| | |
|---|---|
| **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº:** 002/2026 | **SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Educação |
| **PROCESSO Nº:** 002/2026 | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço |
| **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim | **REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário. |
| **OBJETO** | |
| Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar-Condicionado para a Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência. | |
| **PROPOSTAS** | |
| **ENCAMINHAMENTO** | **PRAZO** / **HORA** |
| e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br | 28/01/2026 / 17h30 |
| **DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO** | |
| Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br). | |

.....

# Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

**ATA DE REUNIÃO**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS DO KIT ESCOLAR 2026**

**EMPRESA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA**

**CNPJ 31.486.195/0001-55**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, reuniram-se na Secretaria de Educação situada à Avenida Orestes Quércia, nº 60, no bairro Jardim Paraíso na cidade de Pirajuí, alguns membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – REFERENTE AS COMPRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no ano de 2026, via Pregão Eletrônico, sendo nomeada pela Portaria nº 8838/2025 de 09 de abril de 2025, conforme segmento representado abaixo:

- **Representante de Diretor de Ensino Fundamental I**: Márcia Rita Lazarin Bandeira CPF: 104.753.808-35
- **Representante de Diretor de Educação Infantil:** Selma Tânia Alves Trotti

  CPF 302.539.228-28
- **Representante de Professor de Ensino Fundamental:** Adriana Lorençato

  CPF 217.785.008-89
- **Representante de Professor de Educação Infantil:** Cecília de Fátima Minos Picoloto CPF 158.169.848-88
- **Representante do setor de Compras e Licitação:** Ducieli da Silva Nunes de Melo CPF: 294.862.448-71
- **Representante de pai de aluno do Ensino Fundamental I:** Taiara Salvalagio

  CPF 322.843.488-58

  Fabiana Polito Ferreira

  CPF 311.216.788-35
- **Representante de pai de aluno da Educação Infantil**: Ana Júlia Pereira Grejo

  CPF 436.850.668-54

  Fernanda Carvalho de Campos Soares

  CPF 366.688.018-54

Juntamente com a senhora Sheila Regina Pfeifer Franco Fernandes, Secretária de Educação, para apreciação das amostras dos kits escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino encaminhadas pela empresa ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55. Os itens foram avaliados de acordo com o descritivo do Edital e classificados em REGULAR, BOM, ÓTIMO ou

NÃO APRESENTOU, tendo em vista que todos os materiais atenderam o disposto no termo de referência. A classificação obteve o seguinte resultado quanto à:

| | LOTE 3<br>MATERNAL II | REGULAR | BOM | ÓTIMO | NÃO APRESENTOU |
|---|---|---|---|---|---|
| | **TINTA GUACHE** (ESTOJO), CONJUNTO COM 06 CORES, GUACHE MULTIUSO, CONJUNTO CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML EM CORES VARIADAS. APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. NÃO TÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO NÃO VENCIDO | | X | | |
| | **MASSA PARA MODELAR KIT COM 12 CORES**, NÃO TÓXICA, A BASE DE AMIDO, MACIA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AMIDOS, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS E TAMANHO MÍNIMO DE 8CM, PESO LÍQUIDO DO CONJUNTO DE 180 GRAMAS. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FORNECEDOR E SELO DO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À 90% DO PERÍODO TOTAL PARA USO. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO. | | | X | |
| | **GIZ DE CERA BIG OU JUMBO 12 CORES** – FORMATO TRIANGULAR, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES, E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO INMETRO. PESO MÍNIMO DO CONJUNTO DESCRITO EM EMBALAGEM DE 95 G. APRESENTAR AMOSTRA. | | | X | |
| | **CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA (GRANDE)**, ESPIRAL SUPERIOR, 80 FOLHAS, DIMENSÕES: 275 MM DE COMPRIMENTO X 200 MM DE ALTURA; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET BRANCO 63G/M², MIOLO: PAPEL OFFSET120G/M², BRANCO; CAPA DURA REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 115G/M²,. IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA 750G/M²; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: QUANTIDADE DE FOLHAS, ABNT NBR 15732:2012, NOME DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO FSC® C168965. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO. | | | X | |
| | **CONJUNTO LÁPIS DE COR JUMBO**, CAIXA CONTENDO 01 APONTADOR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3/4 DE COMPRIMENTO. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO. MINA (PONTA GRAFITE) RESISTENTE E APRESENTAR MACIEZ AO RISCAR. CORES FORTES E VIBRANTES. MATERIAL DEVE PROPORCIONAR 1MACIES E PONTAS RESISTENTE AO APONTAR. IDEAL PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MÃOS PEQUENAS) PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC OU SIMILAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 LÁPIS DE CORES VARIADAS E UM APONTADOR. APRESENTAR AMOSTRA. CERTIFICADO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | **LÁPIS PRETO GRAFITE JUMBO**: FORMATO TRIANGULAR, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, 3/4, PONTA RESISTENTE E CORES VIBRANTES PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM E NO CORPO DO ITEM IMPRESSÃO DA CERTIFICAÇÃO FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO. | | | X | |
| | **BORRACHA BRANCA MACIA Nº20**; BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE ESCOLAR, Nº 20, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS INERTE, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NO PACOTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 04CMX03CMX01CM. APRESENTAR AMOSTRA | | | X | |
| | **CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES**: PONTA RETRÁTIL E RESISTENTES, TINTA LAVÁVEL, CORES FORTES E VIBRANTES, MACIA. PRODUTO ATÓXICO E TAMPA ANTIASFIXIANTE. RENDIMENTO | | X | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMO DE 400 METROS DE ESCRITA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, VAI E VEM MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DE FIBRA, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO. | | | | |
| | **LOTE 4**<br>**ETAPAS I e II** | **REGULAR** | **BOM** | **ÓTIMO** | **NÃO APRESENTOU** |
| | **CADERNO BROCHURÃO**, COSTURADO, CAPA DURA, TIPO VERTICAL, CONTENDO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO, FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. DIMENSÕES: 200 MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE ALTURA, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M², REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 115G/M², GUARDA: PAPEL OFFSET 120G/M², CAPA CONTRACAPA: PAPELÃO 750G/M². O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: QUANTIDADE DE FOLHAS, NOME DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO FSC. CERTIFICADO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA | | X | | |
| | **MASSA PARA MODELAR KIT COM 12 CORES**, NÃO TÓXICA, A BASE DE AMIDO, MACIA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AMIDOS, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS E TAMANHO MÍNIMO DE 8CM, PESO LÍQUIDO DO CONJUNTO DE 180 GRAMAS. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FORNECEDOR E SELO DO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À 90% DO PERÍODO TOTAL PARA USO. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO. | | | X | |
| | **TINTA GUACHE (ESTOJO)**, CONJUNTO COM 06 CORES, GUACHE MULTIUSO, CONJUNTO CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML EM CORES VARIADAS. APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. NÃO TÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO NÃO VENCIDO | | X | | |
| | **GIZ DE CERA BIG OU JUMBO 12 CORES** – FORMATO TRIANGULAR, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES, E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO INMETRO. PESO MÍNIMO DO CONJUNTO DESCRITO EM EMBALAGEM DE 95 G. APRESENTAR AMOSTRA. | | | X | |
| | **CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA (GRANDE)**, ESPIRAL SUPERIOR, 80 FOLHAS, DIMENSÕES: 275 MM DE COMPRIMENTO X 200 MM DE ALTURA; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET BRANCO 63G/M², MIOLO: PAPEL OFFSET120G/M², BRANCO; CAPA DURA REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 115G/M²,. IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA 750G/M²; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: QUANTIDADE DE FOLHAS, ABNT NBR 15732:2012, NOME DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO FSC® C168965. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO. | | | X | |
| | **COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR**, MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, COM TRAVA ANT VAZAMENTO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. | | X | | |
| | **CONJUNTO DE LÁPIS DE COR 12 CORES**: DE ECO LÁPIS DE COR COM FORMA HEXAGONAL OU TRIANGULAR, PONTA RESISTENTE, FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, CORES INTENSAS E BRILHANTES DE APLICAÇÃO EXTRA SUAVE, MINA PROTEGIDA CONTRA QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM SV, FÁCIL DE AFIAR. CERTIFICADO FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | **LÁPIS PRETO GRANDE, NÚMERO 2**, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TRAÇO: NÚMERO 2 (GRADUAÇÃO), DIMENSÕES APROXIMADAS DO | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DIÂMETRO E COMPRIMENTO: 6,00 X 17,50 CM, FORMATO SEXTAVADO. CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM E NO CORPO DO ITEM IMPRESSÃO DA CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - Nº 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 3,5MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | **APONTADOR COM UM FURO E DEPÓSITO VERTICAL**, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, DEPÓSITO (COLETOR), MEDIDAS (ALT. X LARG. X PROF.) 6 X 2,5 X 1,5CM, CORES SORTIDAS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÕES DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2005 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). APRESENTAR AMOSTRA | | X | | |
| | **BORRACHA BRANCA MACIA Nº20**; BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE ESCOLAR, Nº 20, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS INERTE, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NO PACOTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 04CMX03CMX01CM. APRESENTAR AMOSTRA | | | X | |
| | **CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES**: PONTA RETRÁTIL E RESISTENTES, TINTA LAVÁVEL, CORES FORTES E VIBRANTES, MACIA. PRODUTO ATÓXICO E TAMPA ANTIASFIXIANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 METROS DE ESCRITA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, VAI E VEM MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DE FIBRA, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO. | | X | | |
| | **TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA**, 13 CM, PARA USO ESCOLAR, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA E AÇO INOXIDÁVEL. | | | X | |
| | **LOTE 5**<br>**FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO** | | | | |
| | **CADERNO BROCHURÃO**, COSTURADO, CAPA DURA, TIPO VERTICAL, CONTENDO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO, FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. DIMENSÕES: 200 MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE ALTURA, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M², REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 115G/M², GUARDA: PAPEL OFFSET 120G/M², CAPA CONTRACAPA: PAPELÃO 750G/M². O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: QUANTIDADE DE FOLHAS, NOME DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO FSC. CERTIFICADO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA | | | X | |
| | **TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA**, 13 CM, PARA USO ESCOLAR, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA E AÇO INOXIDÁVEL. | | | X | |
| | **MASSA PARA MODELAR KIT COM 12 CORES**, NÃO TÓXICA, A BASE DE AMIDO, MACIA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AMIDOS, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS E TAMANHO MÍNIMO DE 8CM, PESO LÍQUIDO DO CONJUNTO DE 180 GRAMAS. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FORNECEDOR E SELO DO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À 90% DO PERÍODO TOTAL PARA USO. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO. | | | X | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **TINTA GUACHE (ESTOJO)**, CONJUNTO COM 06 CORES, GUACHE MULTIUSO, CONJUNTO CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML EM CORES VARIADAS. APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. NÃO TÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO NÃO VENCIDO | | X | | |
| | **GIZ DE CERA BIG OU JUMBO 12 CORES** – FORMATO TRIANGULAR, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES, E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO INMETRO. PESO MÍNIMO DO CONJUNTO DESCRITO EM EMBALAGEM DE 95 G. APRESENTAR AMOSTRA. | | | X | |
| | **CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA (GRANDE)**, ESPIRAL SUPERIOR, 80 FOLHAS, DIMENSÕES: 275 MM DE COMPRIMENTO X 200 MM DE ALTURA; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET BRANCO 63G/M², MIOLO: PAPEL OFFSET120G/M², BRANCO; CAPA DURA REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 115G/M²,. IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA 750G/M²; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: QUANTIDADE DE FOLHAS, ABNT NBR 15732:2012, NOME DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO FSC® C168965. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO. | | | X | |
| | **COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR**, MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, COM TRAVA ANT VAZAMENTO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. | | X | | |
| | **CONJUNTO DE LÁPIS DE COR 12 CORES**: DE ECO LÁPIS DE COR COM FORMA HEXAGONAL OU TRIANGULAR, PONTA RESISTENTE, FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, CORES INTENSAS E BRILHANTES DE APLICAÇÃO EXTRA SUAVE, MINA PROTEGIDA CONTRA QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM SV, FÁCIL DE AFIAR. CERTIFICADO FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | **LÁPIS PRETO GRANDE, NÚMERO 2**, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TRAÇO: NÚMERO 2 (GRADUAÇÃO), DIMENSÕES APROXIMADAS DO DIÂMETRO E COMPRIMENTO: 6,00 X 17,50 CM, FORMATO SEXTAVADO. CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM E NO CORPO DO ITEM IMPRESSÃO DA CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - Nº 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 3,5MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | **APONTADOR COM UM FURO E DEPÓSITO VERTICAL**, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, DEPÓSITO (COLETOR), MEDIDAS (ALT. X LARG. X PROF.) 6 X 2,5 X 1,5CM, CORES SORTIDAS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÕES DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2005 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). APRESENTAR AMOSTRA | | X | | |
| | **BORRACHA BRANCA MACIA Nº20**; BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE ESCOLAR, Nº 20, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS INERTE, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NO PACOTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 04CMX03CMX01CM. APRESENTAR AMOSTRA | | | X | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **RÉGUA 30 CM**, RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO | | X | | |
| | **AGENDA DO ALUNO** / ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 187 PÁGINAS, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA | | | X | |

Diante do resultado **positivo** da análise das amostras, os membros dessa Comissão se manifestam **favoráveis** a homologação da licitação para a aquisição dos KITS ESCOLARES, pregão Eletrônico nº 050/2025. As amostras permanecerão na Secretaria de Educação para futuras consultas, caso necessário for. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde a secretária de Educação redigiu a presente ata e logo em seguida a leitura da mesma, segue assinada por todos os presentes. Pirajuí, 23 de janeiro de 2026.

# Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP
TEL (14) 3572-3251

**ATA DE REUNIÃO**
**ANÁLISE DE AMOSTRAS DO KIT ESCOLAR 2026**
**EMPRESA: LPS ALVES E SILVA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**
**CNPJ 57.243.803/0001-94**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, reuniram-se na Secretaria de Educação situada à Avenida Orestes Quércia, nº 60, no bairro Jardim Paraíso na cidade de Pirajuí, alguns membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – REFERENTE AS COMPRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no ano de 2026, via Pregão Eletrônico, sendo nomeada pela Portaria nº 8838/2025 de 09 de abril de 2025, conforme segmento representado abaixo:

- **Representante de Diretor de Ensino Fundamental I**: Márcia Rita Lazarin Bandeira CPF: 104.753.808-35
- **Representante de Diretor de Educação Infantil:** Selma Tânia Alves Trotti

  CPF 302.539.228-28
- **Representante de Professor de Ensino Fundamental:** Adriana Lorençato

  CPF 217.785.008-89
- **Representante de Professor de Educação Infantil:** Cecília de Fátima Minos Picoloto CPF 158.169.848-88
- **Representante do setor de Compras e Licitação:** Ducieli da Silva Nunes de Melo CPF: 294.862.448-71
- **Representante de pai de aluno do Ensino Fundamental I:** Taiara Salvalagio

  CPF 322.843.488-58

  Fabiana Polito Ferreira

  CPF 311.216.788-35
- **Representante de pai de aluno da Educação Infantil**: Ana Júlia Pereira Grejo

  CPF 436.850.668-54

  Fernanda Carvalho de Campos Soares

  CPF 366.688.018-54

Juntamente com a senhora Sheila Regina Pfeifer Franco Fernandes, Secretária de Educação, para apreciação das amostras dos kits escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino encaminhadas pela empresa LPS ALVES E SILVA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 57.243.803/0001-94. Os itens foram avaliados de acordo com o descritivo do Edital e classificados em REGULAR, BOM, ÓTIMO ou NÃO

APRESENTOU, tendo em vista que todos os materiais atenderam o disposto no termo de referência. A classificação obteve o seguinte resultado quanto à:

| | LOTE 1<br>MOCHILAS E ESTOJOS | REGULAR | BOM | ÓTIMO | NÃO APRESENTOU |
|---|---|---|---|---|---|
| | **MOCHILA ESCOLAR INFANTIL DE CARRINHO PERSONALIZADA**<br>• MODELO/ESTRUTURA - MOCHILA ESCOLAR DE CARRINHO, COM DOIS COMPARTIMENTOS;<br><br>• DIMENSÕES - ALTURA: 35,0 CM; LARGURA: 25,0 CM; PROFUNDIDADE: 12,0 CM;<br><br>• TECIDO PRINCIPAL - TECIDO 1 (TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER) NA COR AZUL 2A0E75 (INCLUINDO COSTAS, FOLES DOS ZÍPERES, FOLE DO BOLSO INFERIOR E FOLE DO BOLSO SUPERIOR). DEVE-SE GARANTIR A FIDELIDADE DA COR AZUL CONFORME CÓDIGO PANTONE 2A0E75;<br><br>• TECIDO DA FAIXA - FAIXA DE 2 CM DE LARGURA (NO BOLSO) EM TECIDO 2 (TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA), GRAMATURA 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 35 MM, PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR: AMARELA (CÓDIGO PANTONE FFD101);<br><br>• FORRO/COSTAS - COSTAS ALMOFADADAS ACOPLADAS COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, E FORRADO COM TECIDO 3 (RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM, 100% POLIÉSTER), ESPESSURA DE 0,18 MM E GRAMATURA DE 90,0 G/M², NA COR PRETO;<br><br>• ZÍPER E CURSORES - ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PRETA E DOIS CURSORES PRETOS DE NÚMERO 6 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO;<br><br>• BOLSOS LATERAIS - DOIS BOLSOS LATERAIS (EM AMBOS OS LADOS) EM TELA AERADO, COM<br><br>ACABAMENTO EM ELÁSTICO CHATO DE 20 MM NA BORDA, NA COR PRETA. MEDIDA: 13,5 CM X<br><br>13,5 CM;<br><br>• ACABAMENTO - ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PRETO NOS TRÊS<br><br>COMPARTIMENTOS. ACABAMENTO INTERNO EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR AZUL PANTONE 2A0E75, GRAMATURA 80 G/M²;<br><br>• COSTURA - COSTURADA COM FIO 60 100% POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO;<br><br>? ESPECIFICAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO (CONFORME ARTE VISUAL): O PERSONALIZAÇÃO SUPERIOR: NA PARTE SUPERIOR/FRENTE DO CORPO PRINCIPAL,<br><br>ESTAMPA DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" (EM BRANCO); NA MEDIDA DE 07 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE ALTURA, POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO/SILK-SCREEN DE ALTA QUALIDADE; O PERSONALIZAÇÃO BOLSO INFERIOR (TAMANHO DO BOLSO APROXIMADAMENTE 24CM DE | | X | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALTURA X 18 CM DE COMPRIMENTO): NA FRENTE ESTAMPA COM O BRASÃO E OS<br><br>DIZERES "PREFEITURA PIRAJUÍ", NA MEDIDA DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 08 CM DE ALTURA, POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO/SILK-SCREEN DE ALTA QUALIDADE; O FAIXA 04 CORES INFERIOR: A PARTE FRONTAL INFERIOR DEVERÁ CONTER A FAIXA QUADRICOLOR (VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL) CONFORME A ARTE VISUAL FORNECIDA (TAMANHO 24CM X 5CM), GARANTINDO A FIDELIDADE DOS CÓDIGOS PANTONES: AZUL - 2A0E75, VERDE - 228B22, AMARELO - FFD101 E VERMELHO - F72017; O ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: ESTAMPA NA COR BRANCA CHAPADA NAS COSTAS, COM OS DIZERES: "ALUNO, SÉRIE, TELEFONE", NAS MEDIDAS 10 CM X 4,0 CM. ? ESPECIFICAÇÕES DO CARRINHO E ALÇAS: O ESTRUTURA DO CARRINHO: PARA TRANSPORTE EM ALUMÍNIO COM BASE PLÁSTICA; O RODAS E SUPORTES: DUAS RODAS EM SILICONE MEDINDO 5 CM. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 20 CM. DOIS SUPORTES FRONTAIS DE 6 CM DE ALTURA CADA PARA ESTABILIZAR O CARRINHO EM PÉ;<br><br>O HASTES: HASTES FIXAS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2 CM LARGURA X 1,5 CM PROFUNDIDADE X 34 CM ALTURA. HASTES MÓVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 35 CM ALTURA X 1,7 CM LARGURA X 1,3 CM PROFUNDIDADE; O REGULAGEM DA HASTE: HASTE COM 4 REGULAGENS DE ALTURA, MEDINDO 40 CM (RECOLHIDA) E 72 CM (ESTICADA); O SUPORTE DE MÃO: SUPORTE DE MÃO PLÁSTICO NA COR PRETA MEDINDO 8 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA DE VÃO LIVRE; O FIXAÇÃO DO CARRINHO: FIXAÇÃO DO CARRINHO À MOCHILA COM 3 PARAFUSOS NA BASE INFERIOR E 2 PARAFUSOS NA BASE SUPERIOR; O ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO DE 40 MM, REVESTIDO COM TECIDO ESCAMADO AZUL 2A0E75, MEDINDO 10,5 CM X 2 CM; O REFORÇO DA ALÇA: ALÇA DE MÃO EM MESMO CADARÇO DO REFORÇO, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. APRESENTAR AMOSTRA | | | | |
| | **ESTOJO DUPLO PERSONALIZADO**<br>• MODELO - ESTOJO ESCOLAR TIPO DUPLO, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFORME MODELO VISUAL, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES;<br><br>• CORPO PRINCIPAL - TECIDO PRINCIPAL (EXTERNO): TECIDO 1 (TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER). A COR DO TECIDO DEVERÁ SER O AZUL, CORRESPONDENTE AO CÓDIGO PANTONE 2A0E75;<br><br>• FORRO - FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO 3 (RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM, 100% POLIÉSTER), COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M². A COR DO FORRO SERÁ PRETO;<br><br>• DIMENSÕES - COMPRIMENTO: 21,0 CM; ALTURA: 10,5 CM; PROFUNDIDADE/ESPESSURA: 7,0 CM;<br><br>• PERSONALIZAÇÃO - PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E DOS DIZERES DO<br><br>"MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ ADM 2025-2028", TAMANHOS 10 CM DE COMPRIMENTO E 5 DE | | X | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALTURA, CONFORME ARTE FORNECIDA. A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER REALIZADA POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO, GARANTINDO CORES FIÉIS E ALTA DURABILIDADE (RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E LAVAGEM).<br><br>• ZÍPER - FECHAMENTO EM ZÍPER N.º 08 COM 25 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA;<br><br>• CURSOR - CURSOR (CARRINHO) DE ZÍPER NA COR PRETA, ROBUSTO E DE ALTA RESISTÊNCIA;<br><br>• PUXADOR - PUXADOR DE DEDO EM FITA PP DE 0,25 MM, COM 4 CM DE COMPRIMENTO<br><br>(ACABADO), NA COR PRETA. APRESENTAR AMOSTRA | | | | |
| | **MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL PERSONALIZADA**<br>• MODELO/ESTRUTURA - MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS, COM DOIS COMPARTIMENTOS;<br><br>• DIMENSÕES - ALTURA: 40,0 CM; LARGURA: 30,0 CM; PROFUNDIDADE: 14,0 CM (CONFORME ARTE VISUAL);<br><br>• TECIDO PRINCIPAL - TECIDO 1 (TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER) NA COR AZUL 2A0E75 (INCLUINDO COSTAS, FOLES DOS ZÍPERES, FOLE DO BOLSO INFERIOR E ALÇAS). DEVE-SE GARANTIR A FIDELIDADE DA COR AZUL CONFORME CÓDIGO `PANTONE 2A0E75;<br><br>• TECIDO DA FAIXA - FAIXA DE 2 CM DE LARGURA (NO BOLSO) EM TECIDO 2 (TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA), GRAMATURA 355,04 G/M² E ESPESSURA DE 35 MM, PLASTIFICADOCOM POLICLORETO DE VINILA. COR: AMARELA (CÓDIGO PANTONE FFD101);<br><br>• ZÍPER E CURSORES - ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PRETA E DOIS CURSORES PRETOS DE<br><br>NÚMERO 6 MM, COM 480 MM DE COMPRIMENTO;<br>• BOLSOS LATERAIS - DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA AERADO COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO<br><br>CHATO DE 20 MM NA BORDA (DOBRADO AO MEIO), NA COR PRETA. MEDIDA: 13,5 CM X 13,5<br><br>CM;<br><br>• ACABAMENTO - ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PRETO NOS TRÊS<br><br>COMPARTIMENTOS. ACABAMENTO INTERNO EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR AZUL 2A0E75, GRAMATURA 80 G/M²;<br><br>• COSTURA - COSTURADA COM FIO 60 100% POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.<br><br>? ESPECIFICAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO (CONFORME ARTE VISUAL):<br><br>O PERSONALIZAÇÃO SUPERIOR: NA PARTE SUPERIOR/FRENTE DO CORPO PRINCIPAL, ESTAMPA DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" (EM BRANCO); NA MEDIDA DE 09 CM DE COMPRIMENTO X 07 CM DE ALTURA, POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO/SILK-SCREEN DE ALTA QUALIDADE; | | X | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | O PERSONALIZAÇÃO DO BOLSO INFERIOR (TAMANHO DO BOLSO APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA X 22 CM DE COMPRIMENTO): PERSONALIZAÇÃO COM O BRASÃO E OS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ", NA MEDIDA DE 15 CM DE COMPRIMENTO X 10<br><br>CM DE ALTURA; POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO/SILK-SCREEN DE ALTA QUALIDADE;<br><br>O FAIXA 04 CORES INFERIOR: A PARTE FRONTAL INFERIOR DEVERÁ CONTER A FAIXA QUADRICOLOR (VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL) CONFORME A ARTE VISUAL FORNECIDA (TAMANHO 24CM X 5CM), GARANTINDO A FIDELIDADE DOS CÓDIGOS PANTONES: AZUL - 2A0E75, VERDE - 228B22, AMARELO - FFD101 E VERMELHO - F72017;<br><br>O ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: ESTAMPA NA COR BRANCA CHAPADA NAS COSTAS, COM OS<br><br>DIZERES: "ALUNO, SÉRIE, TELEFONE", NAS MEDIDAS 10 CM X 4,0 CM.<br><br>? ESPECIFICAÇÕES DAS COSTAS E ALÇAS:<br><br>COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA NA COR AZUL 2A0E75, ACOPLADA COM ESPUMA DE<br><br>POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, E FORRADO COM TECIDO 3 (RIP STOP MAQUINETADO 8X5<br><br>MM, 100% POLIÉSTER), ESPESSURA DE 0,18 MM E GRAMATURA DE 90,0 G/M², NA COR PRETO<br><br>O ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO DE 40 MM, REVESTIDO COM TECIDO ESCAMADO AZUL 2A0E75, MEDINDO 10,5 CM X 2 CM, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL;<br><br>O ALÇAS DE OMBRO: DESENHO ANATÔMICO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE 4 MM (360 MM COMPRIMENTO X 65 MM LARGURA), EM TECIDO ESCAMADO AZUL 2A0E75 DUPLO COM ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE 4 MM. ACABADO COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM NA COR AZUL 2A0E75;<br><br>O REGULAGEM DE ALÇA: FIXADA NAS COSTAS COM CADARÇO DE 25 MM (SENTIDO HORIZONTAL), FINALIZADO COM CADARÇO DE 25 MM ACOPLADO COM REGULADOR (CASTELINHO DE 30 MM NA COR PRETA);<br><br>O ALÇA INFERIOR: CADARÇO TIPO CTF, COM 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS E COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR (50 MM X 50 MM X 70 MM) NA COR PRETA. APRESENTAR AMOSTRA | | | | |
| | **ESTOJO DUPLO PERSONALIZADO**<br>• MODELO - ESTOJO ESCOLAR TIPO DUPLO, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFORME MODELO VISUAL, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES;<br><br>• CORPO PRINCIPAL - TECIDO PRINCIPAL (EXTERNO): TECIDO 1 (TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER). A COR DO TECIDO DEVERÁ SER O AZUL, CORRESPONDENTE AO CÓDIGO PANTONE 2A0E75; | | X | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | • FORRO - FORRADO INTERNAMENTE COM TECIDO 3 (RIP STOP MAQUINETADO 8X5 MM, 100% POLIÉSTER), COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M². A COR DO FORRO SERÁ PRETO;<br><br>• DIMENSÕES - COMPRIMENTO: 21,0 CM; ALTURA: 10,5 CM; PROFUNDIDADE/ESPESSURA: 7,0 CM;<br><br>• PERSONALIZAÇÃO - PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E DOS DIZERES DO<br><br>"MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ ADM 2025-2028", TAMANHOS 10 CM DE COMPRIMENTO E 5 DE<br><br>ALTURA, CONFORME ARTE FORNECIDA. A PERSONALIZAÇÃO DEVE SER REALIZADA POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO, GARANTINDO CORES FIÉIS E ALTA DURABILIDADE (RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO E LAVAGEM).<br><br>• ZÍPER - FECHAMENTO EM ZÍPER N.º 08 COM 25 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA;<br><br>• CURSOR - CURSOR (CARRINHO) DE ZÍPER NA COR PRETA, ROBUSTO E DE ALTA RESISTÊNCIA;<br><br>• PUXADOR - PUXADOR DE DEDO EM FITA PP DE 0,25 MM, COM 4 CM DE COMPRIMENTO (ACABADO), NA COR PRETA. APRESENTAR AMOSTRA. | | | | |

Diante do resultado **positivo** da análise das amostras, os membros dessa Comissão se manifestam **favoráveis** a homologação da licitação para a aquisição das mochilas e estojos escolares, pregão Eletrônico nº 050/2025. As amostras permanecerão na Secretaria de Educação para futuras consultas, caso necessário for. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde a secretária de Educação redigiu a presente ata e logo em seguida a leitura da mesma, segue assinada por todos os presentes. Pirajuí, 23 de janeiro de 2026.

# Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP
TEL (14) 3572-3251

**ATA DE REUNIÃO**
**ANÁLISE DE AMOSTRAS DO KIT ESCOLAR 2026**
**EMPRESA: PONTO OFFICE BRASIL LTDA**
**CNPJ 31.486.195/0001-55**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, reuniram-se na Secretaria de Educação situada à Avenida Orestes Quércia, nº 60, no bairro Jardim Paraíso na cidade de Pirajuí, alguns membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – REFERENTE AS COMPRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no ano de 2026, via Pregão Eletrônico, sendo nomeada pela Portaria nº 8838/2025 de 09 de abril de 2025, conforme segmento representado abaixo:

- **Representante de Diretor de Ensino Fundamental I**: Márcia Rita Lazarin Bandeira CPF: 104.753.808-35
- **Representante de Diretor de Educação Infantil:** Selma Tânia Alves Trotti

  CPF 302.539.228-28
- **Representante de Professor de Ensino Fundamental:** Adriana Lorençato

  CPF 217.785.008-89
- **Representante de Professor de Educação Infantil:** Cecília de Fátima Minos Picoloto CPF 158.169.848-88
- **Representante do setor de Compras e Licitação:** Ducieli da Silva Nunes de Melo CPF: 294.862.448-71
- **Representante de pai de aluno do Ensino Fundamental I:** Taiara Salvalagio

  CPF 322.843.488-58

  Fabiana Polito Ferreira

  CPF 311.216.788-35
- **Representante de pai de aluno da Educação Infantil**: Ana Júlia Pereira Grejo

  CPF 436.850.668-54

  Fernanda Carvalho de Campos Soares

  CPF 366.688.018-54

Juntamente com a senhora Sheila Regina Pfeifer Franco Fernandes, Secretária de Educação, para apreciação das amostras dos kits escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino encaminhadas pela empresa PONTO OFFICE BRASIL LTDA, CNPJ 62.234.516/0001/58. Os itens foram avaliados de acordo com o descritivo do Edital e classificados em REGULAR, BOM, ÓTIMO ou NÃO APRESENTOU, tendo em vista

que todos os materiais atenderam o disposto no termo de referência. A classificação obteve o seguinte resultado quanto à:

| | LOTE 2<br>MATERNAL I | REGULAR | BOM | ÓTIMO | NÃO APRESENTOU |
|---|---|---|---|---|---|
| | TINTA GUACHE (ESTOJO), CONJUNTO COM 06 CORES, GUACHE MULTIUSO, CONJUNTO CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML EM CORES VARIADAS. APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. NÃO TÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO NÃO VENCIDO | | X | | |
| | GIZ DE CERA BIG OU JUMBO 12 CORES – FORMATO TRIANGULAR, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES, E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO INMETRO. PESO MÍNIMO DO CONJUNTO DESCRITO EM EMBALAGEM DE 95 G. APRESENTAR AMOSTRA. | | X | | |
| | MASSA PARA MODELAR KIT COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, A BASE DE AMIDO, MACIA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AMIDOS, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS E TAMANHO MÍNIMO DE 8CM, PESO LÍQUIDO DO CONJUNTO DE 180 GRAMAS. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FORNECEDOR E SELO DO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À 90% DO PERÍODO TOTAL PARA USO. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO. | | | X | |
| | CONJUNTO LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA CONTENDO 01 APONTADOR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3/4 DE COMPRIMENTO. FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO. MINA (PONTA GRAFITE) RESISTENTE E APRESENTAR MACIEZ AO RISCAR. CORES FORTES E VIBRANTES. MATERIAL DEVE PROPORCIONAR 1MACIES E PONTAS RESISTENTE AO APONTAR. IDEAL PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MÃOS PEQUENAS) PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC OU SIMILAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 LÁPIS DE CORES VARIADAS E UM APONTADOR. APRESENTAR AMOSTRA. CERTIFICADO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | LÁPIS PRETO GRAFITE JUMBO: FORMATO TRIANGULAR, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, 3/4, PONTA RESISTENTE E CORES VIBRANTES PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM E NO CORPO DO ITEM IMPRESSÃO DA CERTIFICAÇÃO FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO. | | | X | |
| | BORRACHA BRANCA MACIA Nº20; BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE ESCOLAR, Nº 20, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS INERTE, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NO PACOTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 04CMX03CMX01CM. APRESENTAR AMOSTRA | | | X | |
| | **LOTE 6**<br>**FUNDAMENTAL 3º E 4º ANO** | **REGULAR** | **BOM** | **ÓTIMO** | **NÃO APRESENTOU** |
| | CADERNO BROCHURÃO, COSTURADO, CAPA DURA, TIPO VERTICAL, CONTENDO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO, FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. DIMENSÕES: 200 MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE ALTURA, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M², REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 115G/M², GUARDA: PAPEL OFFSET 120G/M², CAPA CONTRACAPA: PAPELÃO 750G/M². O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: QUANTIDADE DE FOLHAS, NOME DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO | | | X | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FSC. CERTIFICADO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA | | | | |
| | TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA, 13 CM, PARA USO ESCOLAR, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA E AÇO INOXIDÁVEL. | | X | | |
| | TINTA GUACHE (ESTOJO), CONJUNTO COM 06 CORES, GUACHE MULTIUSO, CONJUNTO CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML EM CORES VARIADAS. APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. NÃO TÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO NÃO VENCIDO | | X | | |
| | GIZ DE CERA BIG OU JUMBO 12 CORES – FORMATO TRIANGULAR, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES, E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO INMETRO. PESO MÍNIMO DO CONJUNTO DESCRITO EM EMBALAGEM DE 95 G. APRESENTAR AMOSTRA. | | | X | |
| | CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA (GRANDE), ESPIRAL SUPERIOR, 80 FOLHAS, DIMENSÕES: 275 MM DE COMPRIMENTO X 200 MM DE ALTURA; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET BRANCO 63G/M², MIOLO: PAPEL OFFSET120G/M², BRANCO; CAPA DURA REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 115G/M²,. IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA 750G/M²; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: QUANTIDADE DE FOLHAS, ABNT NBR 15732:2012, NOME DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO FSC® C168965. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO. | | | X | |
| | COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, COM TRAVA ANT VAZAMENTO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. | | X | | |
| | CONJUNTO DE LÁPIS DE COR 12 CORES: DE ECO LÁPIS DE COR COM FORMA HEXAGONAL OU TRIANGULAR, PONTA RESISTENTE, FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, CORES INTENSAS E BRILHANTES DE APLICAÇÃO EXTRA SUAVE, MINA PROTEGIDA CONTRA QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM SV, FÁCIL DE AFIAR. CERTIFICADO FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | LÁPIS PRETO GRANDE, NÚMERO 2, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TRAÇO: NÚMERO 2 (GRADUAÇÃO), DIMENSÕES APROXIMADAS DO DIÂMETRO E COMPRIMENTO: 6,00 X 17,50 CM, FORMATO SEXTAVADO. CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM E NO CORPO DO ITEM IMPRESSÃO DA CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - Nº 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 3,5MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | APONTADOR COM UM FURO E DEPÓSITO VERTICAL, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, DEPÓSITO (COLETOR), MEDIDAS (ALT. X LARG. X PROF.) 6 X 2,5 X 1,5CM, CORES SORTIDAS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÕES DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2005 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). APRESENTAR AMOSTRA | | X | | |
| | BORRACHA BRANCA MACIA Nº20; BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE ESCOLAR, Nº 20, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS INERTE, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU | | | X | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NO PACOTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 04CMX03CMX01CM. APRESENTAR AMOSTRA | | | | |
| | RÉGUA 30 CM, RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO | | X | | |
| | AGENDA DO ALUNO / ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 187 PÁGINAS, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA | | | X | |
| | **LOTE 7**<br>**FUNDAMENTAL 5º ANO** | | | | |
| | CADERNO BROCHURÃO, COSTURADO, CAPA DURA, TIPO VERTICAL, CONTENDO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO, FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. DIMENSÕES: 200 MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE ALTURA, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M², REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 115G/M², GUARDA: PAPEL OFFSET 120G/M², CAPA CONTRACAPA: PAPELÃO 750G/M². O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: QUANTIDADE DE FOLHAS, NOME DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO FSC. CERTIFICADO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA | | | X | |
| | CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, CONTENDO MARGEM E PAUTAS, MIOLO, ÍNDICE E DIVISÃO DAS MATÉRIAS. DIMENSÕES: 200 MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE ALTURA FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M², REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 115G/M², GUARDA: PAPEL OFFSET 120G/M², CAPA CONTRACAPA: PAPELAO 750G/M². CERTIFICAÇÃO FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO. | | X | | |
| | TESOURA PEQUENA ESCOLAR, SEM PONTA, 13 CM, PARA USO ESCOLAR, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA E AÇO INOXIDÁVEL. | | | | |
| | TINTA GUACHE (ESTOJO), CONJUNTO COM 06 CORES, GUACHE MULTIUSO, CONJUNTO CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML EM CORES VARIADAS. APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. NÃO TÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | GIZ DE CERA BIG OU JUMBO 12 CORES – FORMATO TRIANGULAR, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES, E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO INMETRO. PESO MÍNIMO DO CONJUNTO DESCRITO EM EMBALAGEM DE 95 G. APRESENTAR AMOSTRA. | | | X | |
| | CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA (GRANDE), ESPIRAL SUPERIOR, 80 FOLHAS, DIMENSÕES: 275 MM DE COMPRIMENTO X 200 MM DE ALTURA; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET BRANCO 63G/M², MIOLO: PAPEL OFFSET120G/M², BRANCO; CAPA DURA REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 115G/M²,. IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA 750G/M²; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: QUANTIDADE DE FOLHAS, ABNT NBR 15732:2012, NOME DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO FSC® C168965. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO. | | | X | |
| | COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, COM TRAVA ANT VAZAMENTO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. | | X | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONJUNTO DE LÁPIS DE COR 12 CORES: DE ECO LÁPIS DE COR COM FORMA HEXAGONAL OU TRIANGULAR, PONTA RESISTENTE, FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL, CORES INTENSAS E BRILHANTES DE APLICAÇÃO EXTRA SUAVE, MINA PROTEGIDA CONTRA QUEBRA POR UM PROCESSO ESPECIAL DE COLAGEM SV, FÁCIL DE AFIAR. CERTIFICADO FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | LÁPIS PRETO GRANDE, NÚMERO 2, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, TRAÇO: NÚMERO 2 (GRADUAÇÃO), DIMENSÕES APROXIMADAS DO DIÂMETRO E COMPRIMENTO: 6,00 X 17,50 CM, FORMATO SEXTAVADO. CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM E NO CORPO DO ITEM IMPRESSÃO DA CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - Nº 02, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 3,5MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO | | | X | |
| | APONTADOR COM UM FURO E DEPÓSITO VERTICAL, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, DEPÓSITO (COLETOR), MEDIDAS (ALT. X LARG. X PROF.) 6 X 2,5 X 1,5CM, CORES SORTIDAS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÕES DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2005 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). APRESENTAR AMOSTRA | | X | | |
| | BORRACHA BRANCA MACIA Nº20; BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE ESCOLAR, Nº 20, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS INERTE, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NO PACOTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 04CMX03CMX01CM. APRESENTAR AMOSTRA | | | X | |
| | RÉGUA 30 CM, RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO | | X | | |
| | AGENDA DO ALUNO / ESPIRAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 187 PÁGINAS, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA | | | X | |

Diante do resultado **positivo** da análise das amostras, os membros dessa Comissão se manifestam **favoráveis** a homologação da licitação para a aquisição dos KITS ESCOLARES, pregão Eletrônico nº 050/2025. As amostras permanecerão na Secretaria de Educação para futuras consultas, caso necessário for. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde a secretária de Educação redigiu a presente ata e logo em seguida a leitura da mesma, segue assinada por todos os presentes. Pirajuí, 23 de janeiro de 2026.

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017




**Vigilância Sanitária**

**Notificação**

**Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí**
**Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875**
*Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.*
*Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212*
*E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br*

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: NEWTON JOSE COLTRI nº 506
Bairro: JARDIM LIBERDADE Quadra: P Lote: 11 Cadastro: 866700 , nesta cidade, de Propriedade de : MARIA DE LOURDES NEVES DE BARROS
CPF/CNPJ: 083.907.008-08 , NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 06 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulare
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS.
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo presente fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 23 de JANEIRO de 2026

Odaisa da Silva Horn
Fiscal Sanitário
RG: 46.831.200-6
Autoridade Sanitária

Proprietário do Imóvel ou
Representante Legal

Testemunhas:
1) Kelvin Aparecido Silva Fagundes
Fiscal Sanitário
RG: 56.445.675-5

2) Silvana Coelho de Oliveira
RG 17 345.157
FISCAL
Autoridade Sanitária


Assinado por 3 pessoas: LUIS GUSTAVO BARBIERI, ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3409FD2A4A424CCB937629D0FDEAC265

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017



**Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí**
**Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875**
*Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.*
*Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212*
*E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br*

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: JOSE MARIA RIBEIRO nº 330
Bairro: JARDIM LIBERDADE Quadra: M Lote: 8 Cadastro: 858600 , nesta cidade, de Propriedade de : LIVIA CAMARGO ORTEGA
CPF/CNPJ: 440.420.818-94 , NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 06 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulare
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS.
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo presente fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 23 de JANEIRO de 2026

Kelvin Aparecido Silva Fagundes
Fiscal Sanitário
RG: 56.445.675-5

Proprietário do Imóvel ou Representante Legal

Autoridade Sanitária

Testemunhas:

1) Silvana Coelho de Oliveira
RG 17.345.157
FISCAL
Autoridade Sanitária

2) Luis Gustavo Barbieri
Fiscal Sanitário
RG: 41.928.903-3


Assinado por 3 pessoas: LUIS GUSTAVO BARBIERI, ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3409FD2A4A424CCB937629D0FDEAC265

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017



**Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí**
**Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875**
*Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.*
*Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212*
*E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br*

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: JOSE MARIA RIBEIRO nº 340
Bairro: JARDIM LIBERDADE Quadra: M Lote: 9 Cadastro: 858700 , nesta cidade, de Propriedade de : LIVIA CAMARGO ORTEGA
CPF/CNPJ: 440.420.818-94 , NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 06 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulare
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários nos que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS.
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo presente fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 23 de JANEIRO de 2026

Kelvin Aparecido Silva Fagu
Fiscal Sanitário
RG: 56.445.675-5

Proprietário do Imóvel ou Representante Legal

Autoridade Sanitária

Testemunhas:

1) Luis Gustavo Barbieri
Fiscal Sanitário
RG: 41.928.903-3

2) Silvana Coelho de Oliveira
RG 17 345.157
FISCAL
Autoridade Sanitária


Assinado por 3 pessoas: LUIS GUSTAVO BARBIERI, ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3409FD2A4A424CCB937629D0FDEAC265

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017




**Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí**
**Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875**
*Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.*
*Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212*
*E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br*

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: JAIME TOLEDO PIZZA E ALMEIDA nº 77
Bairro: CHACARAS V Quadra: 400 Lote: 2 Cadastro: 675800 , nesta cidade, de Propriedade de : MARCILIA ROSENA LEITE (ESPOLIO)
CPF/CNPJ: _____, NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 06 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulare
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários nos que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 548,30 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo presente fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 23 de JANEIRO de 2026

Odaisa da Silva Horn
Fiscal Sanitário
RG: 46.831.200-6
Autoridade Sanitária

Proprietário do Imóvel ou
Representante Legal

Testemunhas:

1) Luis Gustavo Barbieri
Fiscal Sanitário
RG: 41.928.903-3

2) Silvana Coelho de Oliveira
RG 17 345.157
FISCAL
Autoridade Sanitária


Assinado por 3 pessoas: LUIS GUSTAVO BARBIERI, ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3409FD2A4A424CCB937629D0FDEAC265

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 | Ano X | Edição nº 1705A | Página 27 de 31


**Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí**
**Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875**
*Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.*
*Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212*
*E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br*

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 005 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: MANOEL PAULINO DE CARVALHO nº 243
Bairro: CHACARAS II Quadra: 902 Lote: 96 Cadastro: 682826 , nesta cidade, de Propriedade de : MARIA DA SILVA LOPES
CPF/CNPJ: 116.889.858-75 , NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 06 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulare
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários nos que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 509,49 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo preserte fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 23 de JANEIRO de 2026

Luis Gustavo Barbieri
Fiscal Sanitário
RG: 41.928.903-3
Autoridade Sanitária

Proprietário do Imóvel ou
Representante Legal

Testemunhas:
1) Silvana Coelho de Oliveira
345.157
FISCAL
Autoridade Sanitária

2) Odaisa da Silva Horn
Fiscal Sanitário
RG: 46.831.200-6


Assinado por 3 pessoas: LUIS GUSTAVO BARBIERI, ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3409FD2A4A424CCB937629D0FDEAC265

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017




**Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí**
**Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875**
*Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.*
*Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212*
*E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br*

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: NOGUEIRA DE SA nº 786
Bairro: VILA ORTIZ Quadra: 65 Lote: 9A Cadastro: 233200 , nesta cidade, de Propriedade de : LUIZ ANTONIO TEIXEIRA ORTEGA
CPF/CNPJ: 035.812.618-55 , NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 06 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulare
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários nos que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 677,43 (SEICENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo presente fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 23 de JANEIRO de 2026

Luis Gustavo Barbieri
Fiscal Sanitário
RG: 41.928.903-3
Autoridade Sanitária

Proprietário do Imóvel ou
Representante Legal

Testemunhas:

1) Odaisa da Silva Horn
Fiscal Sanitário
RG: 46.831.200-6

2) Silvana Coelho de Oliveira
RG 17 345.157
FISCAL
Autoridade Sanitária


Assinado por 3 pessoas: LUIS GUSTAVO BARBIERI, ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3409FD2A4A424CCB937629D0FDEAC265

**Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí**
**Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875**
*Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.*
*Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212*
*E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br*

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: PRUDENTE DE MORAES nº
Bairro: VILA BAEPENDY II Quadra: 5 Lote: 2 Cadastro: 270900 , nesta cidade, de Propriedade de : ROBERTO FERREIRA
CPF/CNPJ: 406.221.508-04 , NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 06 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulare
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 1.016,40 (UM MIL E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo presente fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 23 de JANEIRO de 2026

Odaisa da Silva Horn
Fiscal Sanitário
RG: 46.831.200-6
Autoridade Sanitária

Proprietário do Imóvel ou
Representante Legal

Testemunhas:
1) Luis Gustavo Barbieri
Fiscal Sanitário
RG: 41.928.903-3

2) Silvana Coelho de Oliveira
RG 17.345.157
FISCAL
Autoridade Sanitária


Assinado por 3 pessoas: LUIS GUSTAVO BARBIERI, ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3409FD2A4A424CCB937629D0FDEAC265

**Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí**
**Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875**
*Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.*
*Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212*
*E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br*

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: AFONSO PENA nº 426
Bairro: VILA ORTIZ I Quadra: 64 Lote: 11 Cadastro: 231400 , nesta cidade, de Propriedade de : ANGELO MILHORINI
CPF/CNPJ: 826.743.378-34 , NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 06 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulare
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 674,24 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo presente fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 23 de JANEIRO de 2026

Kelvin Aparecido Silva
Fiscal Sanitário
RG: 56.445.6

Proprietário do Imóvel ou Representante Legal

Autoridade Sanitária

Testemunhas:

1) Luis Gustavo Barbieri
Fiscal Sanitário
RG: 41.928.903-3

2) Odaisa da Silva Horn
Fiscal Sanitário
RG: 46.834.200-6


Assinado por 3 pessoas: LUIS GUSTAVO BARBIERI, ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3409FD2A4A424CCB937629D0FDEAC265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**
CNPJ: 44.555.027/0001-16
PRAÇA DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA , 116 - CENTRO
PIRAJUI/SP-CEP: 16600-000-FONE (14) 3572-8222


CÓDIGO DE ACESSO
3409FD2A4A424CCB937629D0FDEAC265

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LUIS GUSTAVO BARBIERI em 23/01/2026 13:43:02
  CPF:***.***-.258-96
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - CA
- Assinante: ODAISA DA SILVA HORN em 23/01/2026 13:45:30
  CPF:***.***-.748-31
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - CA
- Assinante: KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES em 23/01/2026 13:51:40
  CPF:***.***-.188-11
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3409FD2A4A424CCB937629D0FDEAC265